



ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2024.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a 5ª (quinta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes a Conselheira **Iracema Ferreira de Moura**, e os Conselheiros **Milton José Fornazieri** e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira**, representante dos empregados da Conab; **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiros Independentes. E, para prestar esclarecimentos: as senhoras **Julia Nunes Oliveira de Lísicio**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), **Edinete Xavier de Miranda**, Gerente de Planejamento Estratégico (Suorg/Geple) e **Nilda Maria Domingos Mendes**, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas (Sudep), e os senhores **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente, **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Bruno Diniz Vasconcelos**, Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e **Jorge Luiz Cezar de Andrade**, Gerente de Serviços de Assistência à Saúde (Sudep/Gesas) e **Luciano Corcino do Nascimento**, Procurador-Geral. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Presi/Sucor - DEL Nº 023 /2024** - Aprovar e subscrever a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa do Exercício de 2023. **1.1.1.** Nota Técnica Sucor SEI nº 001/2024. **1.1.2.** Minuta da Carta Anual de Políticas Públicas **Processo SEI nº 21200.002335/2022-08**. Após análise da referida Carta, o Conselho, por unanimidade, a **APROVOU. 1.2. Direx/Diafi - DEL Nº 020/2024** - Aprovar a Cessão de Uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado na Avenida 25 de Agosto, S/N.º, Lotes 1060 e 1060-A, Município de Rolim de Moura/RO, no âmbito da Superintendência Regional da Conab em Rondônia- SUREG/RO, à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com cláusula que especifique que a Conab poderá a qualquer tempo reaver a posse do bem. **1.2.1.** Nota Técnica Diafi SEI nº 007/2024. **1.2.2.** Minuta do Contrato Administrativo. **Processo SEI nº 21219.000133/2022-14**. Após analisar a matéria e, amparados pelas manifestações da Procuradoria-Geral e da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a Cessão de Uso do imóvel localizado na Avenida 25 de Agosto, S/N.º, Lotes 1060 e 1060-A, Município de Rolim de Moura/RO, no âmbito da Superintendência Regional da Conab em Rondônia- SUREG/RO, à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com cláusula que especifique que a Conab poderá a qualquer tempo reaver a posse do bem. Cabe destacar, o alerta da Procuradoria-Geral da Companhia de que **a cessão do imóvel só poderá ocorrer até três meses antes do pleito eleitoral (isto é, até 06 de julho de 2024)**, tendo em vista a vedação contida na alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei 9.504/97. **1.3. Direx/Diafi - DEL Nº 021/2024** - Autorizar a doação, com a respectiva baixa patrimonial e contábil, de materiais inservíveis da Superintendência Regional da Conab no Distrito Federal e Entorno à organização da sociedade civil de interesse público (OSCIPI) identificada como ORGANIZAÇÃO VIDA VIVA, envolvida com a coleta, reciclagem e reutilização de equipamentos eletrônicos descartados, reduzindo o impacto ambiental. **Processo SEI Nº 21200.007166/2023-75**. O DEL Nº 021/2024, foi retirado de pauta por solicitação da Procuradoria-Geral. **1.4. Direx/Diafi - DEL Nº 019/2024** - Autorizar a alienação de 410 bens patrimoniais inservíveis totalmente depreciados, divididos em 15 lotes, vinculados à Superintendência Regional da Conab no Estado de Goiás, com posterior baixa patrimonial e contábil. **1.4.1.** Nota Técnica Supad SEI N.º 8/2024. **Processo SEI Nº 21443.000477/2024-31**. Após analisar a matéria e, sustentados pelas manifestações da Procuradoria-Geral e da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), o Conselho, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a alienação de 410 bens patrimoniais inservíveis totalmente depreciados, divididos em 15 lotes, vinculados à Superintendência Regional da Conab no Estado de Goiás, com posterior baixa patrimonial e contábil. **1.5. Direx/Digep - DEL Nº 022/2024** - Aprovar do conjunto de atividades passíveis de Execução Indireta de Serviços (EIS) no âmbito da Conab, com fulcro no art. 62, XLVIII do Estatuto Social da Conab nos termos da NOTA TÉCNICA DIGEP SEI Nº 13/2024 (34863163). **1.5.1.** Nota Técnica Geric SEI N.º 30/2024 **Processo SEI Nº 21200.001373/2024-05**. O senhor Lenildo, Diretor-Executivo da Digep, apresentou a matéria ao Conselho e informou que a contratação por meio de Execução Indireta de Serviços (EIS), modalidade temporária, só ocorrerá com a disponibilidade orçamentária e os contratos terão prazo certo, ou seja, terão vigência até a realização do concurso público. Após a apresentação, o Conselho agradeceu a presença do Diretor e da sua equipe, passando, em seguida, a deliberar a matéria. Por unanimidade, o Conselho **APROVOU** as seguintes atividades: Desenvolvedor WEB (técnico); Técnicos em higiene ocupacional; Auxiliar de estatística; Recepcionista, em geral; Armazenista; Administrador de banco de dados; Administrador de redes; Administrador de sistemas operacionais; Administrador em segurança da informação; Engenheiro Ambiental; Engenheiro de Logística; Engenheiro Florestal; Tecnólogo em agronegócio; Zootecnista; Desenhista industrial gráfico (designer gráfico); Editor de mídia audiovisual; Operador de mídia audiovisual; Técnico em edificações; Mecânico de manutenção de máquinas, em geral; Eletricistas de manutenção eletroeletrônica; Operador de empilhadeira; Engenheiro Mecatrônico; Engenheiro de produção; Desenhista técnico (arquitetura); Desenhista técnico (construção civil); Motorista de caminhão; Tecnólogo em Agroecologia e Motorista de carro de passeio. O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que: **a)** considerando o disposto no Art.4º do Decreto n.º 9.507/2018, previamente à elaboração do Termo de Referência, verifique se as atividades ora aprovadas não são inerentes com a descrição das tarefas das funções relacionadas no PCCS de 1991 e com as atribuições e competências técnicas do PCCS de 2009; **b)** os

contratos tenham como prazo de término a data da realização do concurso público, que a Companhia lançará em breve. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Presi/Suorg - CON Nº 016/2024** - Acompanhar a execução do Plano de Negócios e o Planejamento Estratégico. **2.1.1.** Nota Técnica Geple - 1º TRIMESTRE 2024. **2.1.2.** Relatório Resultado da Matriz. **2.1.3.** Relatório Resultado das Suregs. **Processo SEI nº 21200.002738/2023-20.** O Conselho tomou conhecimento da execução do Plano de Negócios e o Planejamento Estratégico e **DETERMINA** à Diretoria Executiva que informe as medidas adotadas pela Companhia para mitigar desvios dos seus produtos depositados em armazéns de terceiros. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA DE 2024. 2.2. Diafi/Suofi - CON Nº 017/2024** - Acompanhar a Execução do Plano de Investimentos para o exercício de 2024. **2.2.1.** Nota Técnica Gepeo SEI N.º 21/2024. **2.2.2.** Demonstrativo dos gastos. **Processo SEI nº 21200.003240/2024-65.** Conforme informado pela Superintendência de Orçamento e Finanças (Suofi), no primeiro trimestre de 2024 não teve execução de nenhum projeto/atividade. A Companhia prevê que no segundo trimestre iniciará a execução do Plano de Investimentos de 2024. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1.1. Ata da 1.657ª Reunião Ordinária da Direx, de 14/03/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.2. Ata da 1.658ª Reunião Ordinária da Direx, de 20/03/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.3. Ata da 1.659ª Reunião Ordinária da Direx, de 27/03/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho destaca o item 1.4) Voto Diafi n.º 14/2024. A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. Documento: Processo SEI n.º 21200.000026/2024-57. Assunto: Autorização para deflagração do certame licitatório visando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil D&O (Director and Officer) para os membros do Conselho de Administração – Consad e os Diretores Executivos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que, após a contratação da empresa seguradora, lhe apresente a cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil D&O. **3.1.4. Ata da 1.660ª Reunião Ordinária da Direx, de 3/04/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.5. Ata da 1.661ª Reunião Ordinária da Direx, de 11/04/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1.1. Ata da 344ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/04/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **4.2. EXAME DAS ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL. 4.2.1. ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO. 4.2.1.1. Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 30/04/2024.** O Conselho tomou conhecimento da referida Ata e, **DETERMINA** à Diretoria Executiva que providencie os ajustes nas Demonstrações Contábeis e no Relatório de Administração, na forma sugerida pela STN e registrada na Ata da AGO: **a)** dar continuidade às providências para o reconhecimento do ativo imobilizado de acordo com o Pronunciamento CPC 27, homologado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) mediante a NBC TG 27 (R3), descrito em nota explicativa; **b)** dar continuidade às medidas necessárias ao reconhecimento e evidenciação dos benefícios concedidos aos empregados de acordo o Pronunciamento CPC 33 (R1), homologado pelo CFC por meio da NBC TG 33 (R2), objeto de ênfase dos auditores independentes; **c)** apresentar no relatório de administração uma matriz de riscos ou informações com a identificação dos principais riscos e a indicação das ações visando a sua mitigação. **d)** na seção 2.9. Investimentos do Relatório de Administração, apresentar informações que permitam compreender a destinação dos recursos orçamentários mencionados, especialmente os valores mais relevantes que foram apresentados em categorias sem uma definição precisa. **e)** na seção 2.2. Proteção ao Meio Ambiente e ESG do Relatório de Administração, abordar complementarmente, se existirem, os aspectos de sustentabilidade ambiental no escopo das operações finalísticas da empresa, inclusive com exemplos nesse setor. **f)** registrar em nota explicativa específica e em tópico específico do Relatório da Administração os aspectos inerentes ao interesse público conforme determina o estatuto social da companhia, que abrange informações a respeito de obrigações ou responsabilidades assumidas por orientação da União, incluindo a realização de investimento e assunção de custos operacionais em condições diversas às de uma sociedade privada que atue no mesmo mercado. **g)** esclarecer o elevado Grau de depreciação do ativo imobilizado da Conab (bens móveis 91% e imóveis 64%) frente a potenciais riscos operacionais e necessidade de novos investimentos para garantir e melhorar a capacidade operacional da empresa. **h)** passar a incluir nas notas explicativas informações sobre Partes Relacionadas à luz do CPC 05R1. **i)** fazer uma avaliação sobre os ativos intangíveis com vistas ao devido reconhecimento, mensuração e evidenciação de acordo com o CPC 04R1. **j)** apresentar as medidas para compensação/restituição do crédito tributário do ICMS, IRRF, IRPJ e CSLL. **k)** informar o acompanhamento efetivo das demandas judiciais contra a Conab frente os valores provisionados de acordo com o CPC 25. **l)** aprimorar a forma e conteúdo na apresentação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas visando melhorar a compreensibilidade das informações, incluindo as causas de variações quantitativas e qualitativas. **4.3. Atas do Comitê de Auditoria – Coaud.** O Conselho registra que não foram entregues as Atas do Coaud, para conhecimento. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Diafi - Participações Acionárias da Conab - 1º Trimestre. 5.1.1.1. Quadro Resumo de Participações acionárias minoritárias.** O Conselho tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **5.1.2. Diafi - Licitações e Contratos -1º Trimestre - Processo SEI nº 21200.001894/2021-10.** O Conselho tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **5.1.3. Proge - Nota Técnica nº 006 - Evolução dos passivos contingentes - 1º Trimestre/2024 - Processo SEI nº 21200.0019582021-74.** O senhor Luciano, Procurador-Geral, apresentou a Evolução dos passivos contingentes ao Conselho. **5.1.4. Comet - Acompanhamento do Código Conduta Ética e Integridade 1º trimestre - Processo SEI nº 21200.0067332023-76.** O Conselho tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **5.1.5. Coger - Relatório da Corregedoria-Geral 1º Trimestre/2024. 5.1.5.1. Relatório Processual. 5.1.5.2. Resumo dos Procedimentos Disciplinares. Processo SEI n.º 21200.000088/2021-16.** O Conselho tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 6.1. RDET/Diafi Nº 33522042/2024** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad para que a Companhia que submeta à apreciação do Conselho a Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – NOC 10.008, devidamente a revisada. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 5ª ROCA DE 2024. Processo SEI nº 21200.001430/2024-48. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** Conforme solicitado pela Companhia, o Conselho concede novo prazo para a Conab apresentar a Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – NOC 10.008, devidamente a revisada. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2024. 6.2. RDET/Diafi Nº 001/2024** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad O Conselho corrobora com o posicionamento exarado pelo Conselho Fiscal e **DETERMINA** à Diretoria Executiva que melhore os seus controles, apresentando um Plano de Ações com vistas à regularização das pendências apontadas

pelo Confis, pois a falta das certidões pode impedir que a Companhia execute os Programas que estão sob a sua responsabilidade. PRAZO DE ATENDIMENTO: 5ª ROCA/2024. **Processo SEI nº 21200.002506/2024-52. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA**, o Plano de Ações não foi apresentado. **6.3. RDET/Presi/Suorg S/N.º /2024** - Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad o Conselho DETERMINA à Direx que altere o Regimento Interno da Companhia, conforme a seguir: a) alterar inciso III do Art. 162 para suprimir o adjetivo “jurídico”, tendo em vista que a informação prestada a este Conselho, pela área responsável, foi de que a inclusão do adjetivo “jurídico” foi um erro material e que o retiraria; b) retire o inciso VII do Art. 12 e a vinculação da “Comissão Eleitoral” à Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), pois as alterações procedidas no Regimento Interno da Companhia, em 2023, incluíram uma competência, inciso VII do Art.12, para a Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), vinculada ao Conselho de Administração, e o Artigo 147, que trata da Comissão Eleitoral, sem submeter, previamente, a este Conselho de Administração. Para justificar a inserção do inciso VII do Art. 12 consta como justificativa, apenas “Inserir” e para o Art. 147 justificou que: “PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONAB – 10.113. Compete à Coest regimentalmente assessorar o Consad.”. De fato, a Coest, regimentalmente, é área competente para secretariar e assessorar os Conselhos de Administração e Fiscal. Contudo, não há qualquer vinculação regimental, sob a ótica da missão do Consad e do Confis, com o tema “Comissão Eleitoral”. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 5ª ROCA/2024.- Processo SEI nº 21200.000082/2024-91. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que, conforme informado pelo Senhor Marcelo, Superintendente da Suorg, exclua as competências atribuídas à Coest na próxima alteração do Regimento Interno da Companhia. **7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Ofício Circular Sei nº 873/2024 – MGI. 7.1.1.** Resolução CGPAR nº 52 de 17/04/2024. O Conselho tomou conhecimento da referida Resolução. **7.2.** O Conselho registra que tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades - Raint/2023., apresentado pela Auditoria Interna em sua 3ª Reunião Ordinária de 2024, por meio do CON Nº 013/2024, e nada destacou. **Processo SEI nº 21200.002165/2024-15. 7.3.** A Presidente do Conselho notificou o Colegiado a sua intenção em substituir a Chefe interina da Ouvidoria, apresentando-lhes o nome para ser encaminhado para consulta à Controladoria-Geral da União (CGU), conforme estabelecido pela Portaria CGU Nº 1.181, de 2020. **7.4.** O senhor Edegar, Diretor-Presidente da Conab, informou ao Conselho sobre as ações implementadas pela Companhia no Rio Grande do Sul, para garantir a assistência à população afetada pelas fortes chuvas. Nada mais havendo a tratar, a senhora Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA

Presidente

DÓRIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA

Conselheira

MILTON JOSÉ FORNAZIERI

Conselheiro

SÍLVIO FARNESE

Conselheiro

FLÁVIO KOUTZII

Conselheiro

JORGE LISANDRO MAIA USSAN

Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/06/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/06/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 04/06/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON JOSE FORNAZIERI, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 05/06/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35671769** e o código CRC **F26C73AA**.

Criado por [regina.reys](#), versão 2 por [regina.reys](#) em 04/06/2024 11:22:14.